



Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 125 conjuntos escolares (classes e cadeiras) para as escolas Municipais de Lindolfo Collor.

O Município de Lindolfo Collor, por meio de seu pregoeiro, torna pública a decisão referente à impugnação apresentada ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem por objeto a aquisição de 125 conjuntos escolares adulto (classes e cadeiras), modelo CJA06-FNDE.

1. Análise da Impugnação

A impugnação solicitou a inclusão de novas exigências técnicas e documentais no edital, como a obrigatoriedade de apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO, além de especificações adicionais do mobiliário. Após análise, verifica-se que o pedido **não procede**, pois:

- a) O modelo CJA06-FNDE, já descrito no edital, é regulamentado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e possui certificação compulsória do INMETRO, conforme normativas vigentes, não sendo necessária nova exigência documental.
- b) A especificação do mobiliário escolar segue o padrão determinado pelo FNDE, garantindo ampla competitividade e evitando restrições indevidas à participação de fornecedores.
- c) A inclusão de novas exigências técnicas não previstas pelo FNDE poderia restringir a competitividade do certame, contrariando os princípios da isonomia e da ampla concorrência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

2. Decisão

Diante do exposto, a impugnação ao edital é **INDEFERIDA**, mantendo-se o texto original do edital sem alterações.





Lindolfo Collor

Capital dos Tapetes em Couro
Estado do Rio Grande do Sul

Para reforçar a padronização do objeto licitado, está sendo anexado ao processo o modelo CJA06 FDE/FNDE, conforme disponibilizado no site oficial do Governo Federal.

Lindolfo Collor, 28 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Davi da Rosa Borges

Matrícula 1795

Pregoeiro

